



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU

CNPJ. 11.045.689/0001-97

E-mail: camaramunicipalcpu@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 001/2017- GAB. VER.

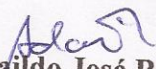
Excelentíssimo Senhor
Ebenilson de Jesus
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.


O Vereador infra-assinado, após a tramitação regimental, desta Augusta Casa, solicita a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, providências no sentido de fazer cumprir o Art. 119, parágrafos 1º e 2º do Código de posturas do Município.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, de acordo com o Art. 119, no que refere-se às Farmácias, quando fechadas poderão em caso de urgência atender o público a qualquer hora do dia e da noite, reza o seu § 1º, que quando fechadas, as Farmácias deverão afixar à porta, uma placa indicativa dos estabelecimentos analógicos que estiverem de plantão e em seu paragrafo 2º, que a Secretaria de Saúde do Município, estabelecerá o critério de Plantões noturnos para as farmácias. Diante da necessidade de haver farmácia plantonistas em nosso Município, solicito a meus pares voto favorável a esta indicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO ANO DOIS MIL E
DEZESSETE.


Adaildo José Borges
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - M.
LEIA-SE EM PLENÁRIO
Em: 09/03/17

PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA
RECEBI EM: 08/03/2017


Rua Getúlio Vargas, 20 -Centro - Cururupu - MA. CEP: 65.268 - 000

APROVADO
Em: 09/03/17